



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS
ESTRANGEIROS DE MESTRADO E DOUTORADO

“Os diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras, só poderão ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.” (Resolução N° 3, de 22/06/2016, do Conselho Nacional de Educação, artigo 17, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2016).

A partir de 2017, a Universidade Estácio de Sá – UNESA passa a integrar a Plataforma Carolina Bori instituída pelo MEC para gerenciar os processos de diplomas estrangeiros: reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado e revalidação de diplomas de Graduação. A CAPES tornou-se responsável pelo estabelecimento das orientações gerais e dos procedimentos relativos ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*.

Seguindo as orientações contidas na Resolução CNE/CES N° 3/2016 e na Portaria Normativa N° 22, de 13/12/2016, foi elaborada pela UNESA a Portaria N° 59/CONSEPE/2017 com as normas específicas da Universidade.

As solicitações de reconhecimento de diplomas estrangeiros em nível de Mestrado e Doutorado, nas áreas de conhecimento dos Programas da UNESA (ver quadro abaixo), serão processadas unicamente por intermédio da Plataforma Carolina Bori.

Programa	Nível e Modalidade
Direito	Mestrado Acadêmico e Doutorado
Educação	Mestrado Acadêmico e Doutorado
Odontologia (Endodontia)	Mestrado Acadêmico e Doutorado
Administração e Desenvolvimento. Empresarial	Mestrado Profissional
Saúde da Família	Mestrado Profissional

Os interessados no reconhecimento de diplomas estrangeiros devem ter conhecimento prévio das normas abaixo indicadas:

- Resolução CNE/CES N° 3, de 22/06/2016
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4466_1-rces003-16-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192
- Portaria Normativa N° 22, de 13/12/2016
http://carolinabori.mec.gov.br/arquivos/Portaria_Normativa_n_22_de_13.12.2016.pdf
- Resolução UNESA N° 59/CONSEPE/2017
- Plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>
- Valor da taxa: R\$ 5.000,00
- Para outras informações, escreva para diplomas.estrangeiros@estacio.br